

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.327, de 09 de fevereiro de 2005.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.947.199,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 61, da Lei complementar nº 018 de 03 de fevereiro de 2005, combinado com o disposto nos artigos 40 a 45 da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial no valor de R\$ 25.947.199,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais) para atender as despesas decorrentes da Lei Complementar nº018/05, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Município de Parnamirim, conforme classificação orçamentária nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas criadas no artigo anterior correrão por conta das anulações das dotações orçamentárias referente as secretarias que foram extintas ou transformadas pela Lei Municipal Complementar nº 018 de 03 fevereiro de 2005, combinada com o que dispõe o artigo 43, § 1º, Incisos de I a IV da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a partir da Unidade Orçamentária: 02.030 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.